



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8581 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 80/2019/GAB/SETEC/SETEC-MEC

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

Aos (Às) Senhores (as) Dirigentes das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Assunto: Apresentação de propostas para oferta de cursos de EPT.

Senhores Dirigentes,

1. Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar aos dirigentes das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT que apresentem propostas de adesão ao **Projeto de Fomento à Rede Federal-EPT 2019/2020**, o qual terá como objetivo o planejamento do fomento à oferta de vagas em cursos de Educação Profissional e Tecnológica – EPT nas seguintes linhas:

a) **cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional** (formação inicial e continuada-FIC) voltados à implementação do **itinerário formativo de formação técnica e profissional**, em parcerias com as **redes estaduais** de ensino;

b) **cursos técnicos** na forma **subsequente**, modalidade **a distância** (EAD);

c) cursos de **qualificação profissional** (formação inicial e continuada-**FIC**), voltados para **mulheres** em situação de **vulnerabilidade** social.

d) cursos de **qualificação profissional** (formação inicial e continuada-FIC) alinhados com a demanda dos **setores produtivos** locais, que será aferida a partir da metodologia **SuperTec**, desenvolvida pela Secretaria de Políticas Públicas para Emprego do Ministério da Economia – SPPE/ME.

2. Segue anexo documento com orientações sobre a elaboração de propostas segundo as linhas escolhidas, com os respectivos cronogramas. A aprovação de propostas está condicionada à disponibilidade orçamentária, sendo priorizadas as análises segundo a

ordem de envio a esta Secretaria.

3. Maiores informações sobre este processo poderão ser direcionadas à Diretoria de Articulação e Expansão da Educação Profissional, pelo endereço eletrônico setec.ept@mec.gov.br ou pelos telefones (61) 2022-8655 e (61) 2022-8620.

Atenciosamente,

ARIOSTO ANTUNES CULAU
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Anexos: I - PROJETO FOMENTO (SEI Nº 1829505)



Documento assinado eletronicamente por **Ariosto Antunes Culau, Secretário(a)**, em 13/12/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1831663** e o código CRC **2E6F3FD0**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.034824/2019-05

SEI nº 1831663



Ministério da Educação

NOTA Nº 1/2019/DAE/SETEC/SETEC-MEC
PROCESSO Nº 23000.034824/2019-05

Interessados: Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

PLANEJAMENTO DE OFERTA REDE FEDERAL 2020

Anexo ao Ofício-Circular nº 80/2019

Diretrizes para recebimento de propostas visando o planejamento da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT

0.1. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC convida a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT a apresentar **propostas para a oferta de cursos educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada ou qualificação profissional - FIC** visando o planejamento da oferta por esta Secretaria.

0.2. As propostas deverão ser enquadradas nas seguintes linhas:

a) cursos de **educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada ou qualificação profissional - FIC** voltados ao fomento da implementação do **itinerário de formação técnica e profissional** do ensino médio, em **parcerias com as redes estaduais** de educação;

b) cursos de **educação profissional técnica de nível médio** na forma **subsequente**, modalidade **a distância** - EaD;

c) cursos de **formação inicial e continuada ou qualificação profissional - FIC** para **mulheres** em situação de **vulnerabilidade social**;

d) cursos de **formação inicial e continuada ou qualificação profissional - FIC** alinhados com a demanda dos **setores produtivos** locais, que será aferida a partir da metodologia **SuperTec**, desenvolvida pela Secretaria de Políticas Públicas para Emprego do Ministério da Economia - SPPE/ME.

1. DO OBJETIVO

1.1. Identificar as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT interessadas em apresentar propostas nos termos estabelecidos neste documento, de maneira a subsidiar o planejamento da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica - EPT para o ano de 2020.

2. DAS LINHAS PARA OFERTA

2.1. (a) Linha Itinerário Formação Técnica e Profissional do Ensino Médio

2.1.1. Esta linha visa a estimular a oferta de **cursos de educação profissional técnica de nível médio na forma concomitante** ou de cursos de **formação inicial e continuada ou qualificação profissional - FIC** , no contexto do ensino médio.

2.1.2. A Base Nacional Comum Curricular - BNCC do ensino médio é a referência para a implantação do chamado Novo Ensino Médio, que amplia a carga horária das escolas de 2.400 horas para, pelo menos, 3.000 horas totais, garantindo até 1.800 horas para a formação geral básica e o restante da jornada, 1.200 horas, para os itinerários formativos, dentre os quais o itinerário de formação técnica e profissional.

2.1.3. Como cada rede possui autonomia para definir seus itinerários formativos, o objetivo desta linha é **estimulá-las a ofertar o itinerário de formação técnica e profissional** . Sendo assim, as propostas deverão prever **articulação com as redes estaduais** de educação básica para oferta de **EPT aos alunos matriculados no Ensino Médio** .

2.2. (b) Linha Técnico Subsequente a Distância

2.2.1. Para essa linha, serão consideradas as propostas para a oferta de cursos de **educação profissional técnica de nível médio na forma subsequente** , modalidade **a distância** - EaD, os quais serão ofertados no âmbito da **Rede e-Tec Brasil** .

2.3. (c) Linha Mulheres no Mundo do Trabalho

2.3.1. Esta linha será voltada à formação profissional e tecnológica de **mulheres em situação de vulnerabilidade social** , de acordo com as necessidades educacionais dos perfis atendidos e a vocação econômica das respectivas regiões. Deverão ser atendidas **mulheres de contextos diversos** , cujas chances de ocupação sejam aprimoradas a partir dessa oferta. As propostas deverão buscar a criação de oportunidades e alternativas para a inserção dessas **mulheres no mundo do trabalho** , reconhecendo os saberes como critério para seleção, desenho e oferta de cursos de **formação inicial e continuada ou qualificação profissional - FIC** .

2.4. (d) Linha SuperTec

2.4.1. Esta linha será desenvolvida pela SETEC/MEC em **parceria com a** Secretaria de Políticas Públicas para Emprego do **Ministério da Economia - SPPE/ME** . A **metodologia** para análise da oferta será a plataforma **SuperTec** (www.supertec.gov.br), a qual foi desenvolvida para auxiliar no mapeamento das reais necessidades do mundo do trabalho.

2.4.2. Assim, o objetivo dessa linha é o fomento de vagas de EPT para aquelas instituições interessadas em ofertar cursos que atendam às necessidades de formação mapeadas diretamente com o **setor produtivo** . Ou seja, será exigido da instituição parceira um estreitamento da relação com esses setores locais, de forma **a alinhar a demanda com a oferta de qualificação profissional** . Note-se que, uma vez realizado o mapeamento, a definição dos cursos será objeto de negociação com a instituição ofertante, considerada a capacidade de execução de cada um dos parceiros, como infraestrutura, recursos humanos, entre outros.

2.4.3. Serão apoiadas as propostas de oferta de cursos de **formação inicial e continuada ou qualificação profissional - FIC** na modalidade **presencial** , com a carga-horária mínima de **160 horas** , cujos quantitativos totais por parceiro variem

de **2.500 a 5.000 vagas**.

3. DO APOIO DA SETEC/MEC

3.1. Conforme detalhado nas 4 linhas (a, b, c, d), a SETEC/MEC apoiará as propostas de oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada ou qualificação profissional - FIC, nas modalidades presencial e a distância, com alcance de toda a região atendida pelo campus, desde que a oferta esteja de acordo com a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015.

3.2. O apoio orçamentário da SETEC/MEC estará condicionado à disponibilidade orçamentária da Secretaria.

3.3. As análises das propostas ocorrerão de acordo com a ordem de envio à Secretaria.

4. DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS

4.1. As ofertas deverão ser executadas, em sua totalidade, nos exercícios de 2020 e 2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. É imprescindível que a proposta seja acompanhada de **justificativa** quanto à escolha dos cursos e a comprovação de que essa escolha está alinhada com as **demandas por formação e qualificação profissional** do município ou da região a ser atendida.

5.2. As propostas deverão conter tabela com as seguintes informações:

5.2.1. Para as linhas (a), (b), e (c):

- Linha da oferta (a, b, ou c);
- Nome do curso;
- Nome do município;
- Código IBGE do município;
- Tipo da oferta (técnico ou FIC);
- Forma da oferta (concomitante ou subsequente);
- Quantitativo de vagas;
- Carga-horária do curso;
- Valor hora-aluno;
- Valor total.

0.0.1. Para a linha Supertec (d):

- Linha da oferta (d);
- Quantitativo de vagas;
- Carga-horária do curso;
- Valor hora-aluno;
- Valor total.

6. DA ANÁLISE

6.1. A SETEC/MEC analisará as propostas com base nas informações e dados que comprovem o alinhamento entre a oferta dos cursos e a necessidade do setor produtivo e vocação econômica da região, bem como as orientações para cada linha.

6.2. As propostas poderão ser aprovadas no todo ou em parte.

7. DO CRONOGRAMA:

7.1. Para os cursos com **início no 1º semestre de 2020:**

a) Recebimento das propostas das instituições: até as 23:59hs do dia 18 de dezembro de 2019;

b) Análise das propostas pela SETEC/MEC: até 20 de dezembro de 2019;

c) Aprovação dos Planos de Trabalho no SIMEC/MEC: até 26 de dezembro de 2019.

7.2. Para os cursos com **início a partir do 2º semestre de 2020:**

a) Recebimento das propostas das instituições até: até 23:59hs do dia 03 de março de 2020;

b) Análise das propostas pela SETEC: até 17 de março de 2020;

c) Aprovação dos Planos de Trabalho no SIMEC: até 30 de março de 2020.

8. DO ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico setec.etp@mec.gov.br.

9. DAS DÚVIDAS

9.1. As dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones (61) 2022-8655 e (61) 2022-8620 ou pelo e-mail: setec.ept@mec.gov.br

10. LEGISLAÇÃO

10.1. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12513.htm)

10.2. Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015 (http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20462540/do1-2017-02-13-portaria-no-817-de-13-de-agosto-de-2015--20462295)

TASSIANA CUNHA CARVALHO

Coordenadora-Geral de Articulação e Integração dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

CELINA PEREIRA

Diretora de Articulação e Expansão de Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Coordenador(a) Geral**, em 16/12/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Celina Pereira, Diretor(a)**, em 16/12/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1836383** e o código CRC **C2DC67BC**.

Referência: Processo nº 23000.034824/2019-05

SEI nº 1836383